



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.215 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Conjunto Consagração - Um Ministério de Música e Evangelização -, com sede a Rua 1º de Maio, nº 49, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 1993.

Dr. M. C. Rodrigues
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal